LEI Nº 2736 - DE 23 DE DEZEMBRO DE 1997.

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar.

DR. JOSÉ CLÁUDIO GRANDO, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no Departamento de Contabilidade, um crédito adicional no valor de R$ 232.000,00 (duzentos e trinta e dois mil reais), suplementar às seguintes verbas do orçamento vigente:

03-ÓRGÃO : SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
02-UN.ORÇ.: FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES
3251 - Inativos
1582495.2.006-Manut. do Fapen.....R$ 120.000,00
3252 - Pensionistas
1582495.2.006-Manut. do Fapen.....R$ 12.000,00
07-ÓRGÃO : SECRET. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. MUNICIPAIS
04-UN.ORÇ.: DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS
3111 - Pessoal Civil
1060325.2.010-Manut. dos Serviços.....R$ 5.000,00
12-ÓRGÃO : SECRET. SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA
02-UN.ORÇ.: DEPARTAMENTO DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA
3111 - Pessoal Civil
1375428.2.015-Manut. Unidade Saúde.....R$ 90.000,00
03-UN.ORÇ.: COORDENADORIA DE SAÚDE
3111 - Pessoal Civil
1375428.2.015-Manut. Unidade Saúde.....R$ 5.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R$ 232.000,00

Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes da redução das seguintes verbas do orçamento vigente:

08-ÓRGÃO : SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
02-UN.ORÇ.: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
3132 - Outros Serviços e Encargos
0842188.2.011-Manut. do Ensino.....R$ 110.000,00
03-UN.ORÇ.: ENSINO PRÉ-ESCOLAR
3132 - Outros Serviços e Encargos
0841190.2.011-Manut. do Ensino.....R$ 20.000,00
04-UN.ORÇ.: ENSINO MÉDIO

3132 - Outros Serviços e Encargos
0843197.2.011-Manut. do Ensino.....R$ 10.000,00
10-ÓRGÃO : SECRETARIA AGRIC.ABAST. E MEIO AMBIENTE
02-UN.ORÇ.: DEPARTAMENTO PRODUÇÃO AGRÍCOLA E ANIMAL
3132 - Outros Serviços e Encargos
0416021.2.005-Manut. da Unidade.....R$ 5.000,00
03-UN.ORÇ.: DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
3120 - Material de Consumo
0414080.2.010-Manut. dos Serviços.....R$ 5.000,00
12-ÓRGÃO : SECRETARIA DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA
02-UN.ORÇ.: DEPARTAMENTO DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA
3120 - Material de Consumo
1375428.2.015-Manut. Unidade Saúde.....R$ 35.000,00
14-óRGÃO : ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
01-UN.ORÇ.: REC. SUPERV. P/DEPTO. FINANÇAS
4220-Aquis. Outros Bens Cap. já em util.
0307021.1.001-Ampl. Equips. e Instal.....R$ 47.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO.....R$ 232.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 23 de dezembro de 1.997.

DR. JOSÉ CLÁUDIO GRANDO
Prefeito Municipal

Registrada e aprovada por afixação, no lugar público do costume desta Prefeitura na imprensa local.

Dracena, data supra.

LUIZ CAGLIARI NETO
Secretário de Finanças

CM n.º 107/97